

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE _____ DE 2025

“Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes naturezas de despesas, abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0004.1.0097-1.601.000 - 4.4.90.52.00

AQUIS. EQUIP. E VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$92.581,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$92.581,00

Total da Unidade 05 ----- R\$92.581,00

Total da Instituição 02 ----- R\$92.581,00

Total Geral Acrescido----- R\$ 92.581,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Total Geral Acrescido----- R\$0,00

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata esta lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal